

“Irregular, ilegal e anormais”: O estigma como política de Estado e a remoção de favelas no Rio de Janeiro pela CHISAM (1968-1973)

Mario Sergio Brum
Doutorando em História Social/PPGH/UFF

RESUMO

O objetivo deste é discutir os interesses por trás do programa de remoções executado pelo Estado, governos federal e estaduais (Guanabara e antigo Rio de Janeiro), através da CHISAM, de 1968 a 1973. A partir de fontes pouco ou nada trabalhadas anteriormente, vemos que o programa remocionista se tratava de um “plano diretor” para a cidade, ainda que elitista e autoritário. Mais do que expulsar os favelados das áreas centrais do Rio de Janeiro, as remoções se inseriam num projeto de normalização do espaço urbano, dentro de uma lógica de modernização capitalista, quando a favela, cuja “funcionalidade” permitiu tolerá-la enquanto havia uma expansão imobiliária a ser mantida por mão de obra barata disponível, tornara-se um entrave, já que havia imensos terrenos “fora” dessa lógica. A “utilidade” para os favelados passara, então, a ser em conjuntos habitacionais nas novas Zonas Industriais, para que as indústrias tivessem mão de obra residindo próximo, conforme estudos e recomendações de órgãos ligados à indústria na época. Por outro lado, as áreas “liberadas” das favelas serviriam para empreendimentos imobiliários para a classe média (no caso da Zona Sul) e para instalação ou ampliação de fábricas (no caso da Zona Norte).

Palavras-chave: Favelas, remoção, conjuntos habitacionais.

ABSTRACT

The intent of the following article is to discuss the interests behind the relocation policy implemented by the State – both federal and state governments (Guanabara and former Rio de Janeiro) – through the CHISAM, between 1968 and 1973. Based on sources little or not used beforehand, we shall see that the relocation program was in fact a “master plan” for the city, which was both elitist and authoritarian. More than just remove the favelas from the central areas of Rio de Janeiro, the relocations were incorporated within a plan for the normalisation of urban spaces, according to the logic of capitalist modernisation that now perceived the favelas – whose “purpose” had made them tolerable when there had been real estate expansion requiring readily available cheap labour – as a hindrance, considering that they now represented huge tracts of land “beyond” this logic. The “purpose” of the favela dwellers now lay in housing projects in the new Industrial Zones, to provide the industries with nearby labour, in accordance with the studies and recommendations of agencies linked to the industries at the time. On the other hand, the areas “free” of the favelas now became areas for middle class real estate development (in the case of areas in southern Rio) or for the installation and expansion of industries (in the case of areas in northern Rio).

Key Words: shantytown (Favela); relocation; housing projects.

Parece relativamente fácil para qualquer morador das grandes cidades brasileiras apontar e dizer que aquela área é uma favela. No entanto, explicar o que define aquela área como uma “favela” é tarefa difícil. Um possível ponto de partida é a estigmatização de uma determinada área, em que seus moradores recebem variadas acusações generalizantes sobre seu caráter, que passam a valer para toda a favela. Assim, os termos “áreas de risco”, “lepras”, “berço do samba”, “outra cidade”, “céu no chão”, “áreas apartadas” foram e são usados para referir-se às favelas do Rio de Janeiro através da história. Termos que se incorporaram à imagem da cidade no decorrer do último século e na própria identidade desta. (1)

É no período da Ditadura Militar, principalmente durante a existência da CHISAM (Coordenação de Habitação de Interesse Social da Área Metropolitana, que funcionou de 1968 a 1973), que este *estigma* e a ideia de acabar com a favela tornaram-se uma política de Estado organizada e com sérias consequências para milhares de moradores de favelas do Rio de Janeiro.

Uma breve história da relação entre Estado e favelas

É a partir da década de 1920 do século passado, que a favela passa efetivamente a substituir o cortiço como moradia das camadas mais pobres, passando a figurar como uma forma de habitação específica destas, inicialmente associada aos morros da cidade, e consequentemente, tornando-se alvo das preocupações governamentais desde então. À medida que a cidade se expandia, terrenos “vazios”, encostas, pântanos, demais terrenos sem proprietário ou de propriedade duvidosa vão sendo ocupados por aqueles que não podem arcar com os custos “convencionais” de moradia, cada vez mais altos pela valorização dos imóveis, ou com o transporte para os subúrbios do Rio. Assim, sem a saída do aluguel, e sem que houvesse um mercado imobiliário acessível às classes pobres, só lhes restou a autoconstrução de suas moradias em favelas ou em loteamentos nos subúrbios (solução de maior custo em todos os aspectos). (ABREU, 1997)

Por outro lado, os órgãos do Estado consideram a favela um “problema”, definindo sua condição de moradia ilegal e/ou irregular. Intrinsecamente, seus moradores são considerados marginais por ocuparem a cidade de modo ilegal (além de toda uma gama de preconceitos quanto à origem rural e/ou étnica destes e, consequentemente, suas qualidades morais). Nas sucessivas políticas do Estado para as favelas, predominou a permanente tentativa de controle e normalização do espaço urbano e de suas camadas mais pobres, através das inúmeras ações de despejo, fossem por razões higienizadoras, urbanísticas etc. (BRUM, 2006; LIMA, 1989) A palavra *favela* adquiriu, então, uma conotação negativa perante os diversos grupos sociais existentes na cidade, de onde a palavra adquire o caráter de um estigma que pesa sobre as populações pobres que habitam a cidade “fora” do mercado formal. (2)

Um estigma construído socialmente e internalizado pelos favelados, de acordo com o que Pierre Bourdieu define como as *condições sociais de produção dos enunciados*. (BOURDIEU, 2003) O estigma não é uma via de mão única, mas se constitui numa relação social que é partilhada por diversos agentes, dentre eles, aqueles sobre quem o estigma recai. Este estigma é um dos elementos que determina sua autoidentificação como parte integrante de uma mesma categoria, *favelados*, mesmo que economicamente heterogêneos.

Não podemos, no entanto, desconsiderar que alguns aspectos econômicos são fundamentais no tema de nosso estudo. Como vimos acima, as condições econômicas estão na origem das favelas como opção de moradia das classes pobres, já que as relações típicas do capitalismo efetivamente se consolidaram no Brasil, desde a virada do século XX, incluindo aí a produção da habitação, que passou a ser regida pelo mercado. Ainda que isto não seja algo que deva ser absolutizado, a produção de habitações no espaço urbano do Rio de Janeiro ao longo do século XX esteve ligada ao grande capital, com o poder público responsabilizando-se pela oferta dos bens de consumo coletivo, muitas vezes seguindo a expansão urbana determinada pelos grupos privados, quase sempre voltados aos interesses de mercado. (RIBEIRO E PECHMAN, 1985; ABREU, 1997)

Acrescente-se que as favelas também seguiam esta expansão, sendo de grande utilidade ao capital ligado à construção civil, necessitado de mão de obra precária e sazonal. Assim, mesmo a expansão urbana promovida pelo capital, cujas habitações são voltadas para as classes mais altas, torna-se um atrativo para o surgimento de favelas, pela oferta de empregos bem como a maior oferta de serviços públicos (como rede de saúde e escolas). Fenômeno que Lucien Parisse (1969) aponta em seu estudo, ainda na década de 1960.

Vimos que para os trabalhadores sem acesso ao sistema formal de habitação, a ocupação de terras urbanas e a autoconstrução de suas moradias (KOWARICK, 1979) foi a saída para reduzirem custos com aquisição ou aluguel, até pela situação de instabilidade de emprego vivida por estas camadas, não podendo ter garantias de arcar com custos de habitação num prazo previsível. As favelas significaram também uma redução considerável de custos com transportes de casa ao trabalho. Assim, a formação das favelas deve ser entendida no âmbito do processo econômico e político, que abrange a produção do espaço urbano na cidade, refletindo na terra urbana a segregação que caracteriza as classes sociais.

Desde o Estado Novo, as políticas voltadas para as favelas passam a constar na agenda de todos os governos, até pelo peso que o "problema favela" ganhou pela intensa e crescente urbanização do Brasil, nessa época, tendo sido tomadas diversas medidas e criados vários órgãos voltados para esta questão. Num curto intervalo de tempo, de 1946 até 1960, foram criados pelo Estado ou com apoio deste: a Fundação da Casa Popular; Fundação Leão XIII; comissões da prefeitura do Distrito Federal e do governo federal voltadas para o tema; o Serviço de Recuperação de Favelas; a Cruzada São Sebastião; e o SERFHA (Serviço Especial de Recuperação de Favelas e Habitações Anti-higiênicas).

Essas sucessivas políticas do Estado para as favelas tiveram em comum a permanente tentativa de controle e normalização do espaço urbano e de suas camadas mais pobres. Fossem por razões higienizadoras, urbanísticas, entre outras, todas tinham como objetivo, salvo raras exceções, eliminá-las do espaço urbano através da remoção.

A conjuntura pós-64

Na década de 1960, com a ditadura civil-militar instaurada pelo Golpe de 1964, a política de segregação espacial da cidade tomou proporções inéditas, removendo os favelados das áreas centrais da cidade, particularmente na valorizada Zona Sul, transferindo-os para terrenos vazios na periferia, a algumas dezenas de quilômetros do centro da cidade e de seus antigos empregos. Este período pode ser caracterizado como a “era das remoções”, quando foi implementada uma política sistemática de erradicação das favelas.

O período remocionista traz uma mudança drástica na relação entre Estado e favelas. Num contexto ditatorial, a remoção, ameaça sempre presente na vida das favelas, pôde ser executada com força total, garantida por uma repressão nunca vista antes. E, neste contexto, o poder do voto, que havia sido utilizado pelos favelados através de diversas estratégias de sobrevivência, já estava bastante enfraquecido, e os favelados viam drasticamente reduzidas suas margens de manobra para se contrapor aos interesses envolvidos na erradicação das favelas. Este período caracteriza-se, então, por uma política de Estado em que o estigma de *favelado* e o fato de ser “indesejado” na cidade tornaram-se uma situação real, com atitudes concretas, levada às últimas consequências por parte das autoridades governamentais.

A criação do CHISAM

Uma das primeiras ações do “novo” governo federal foi a criação, em agosto de 1964 (Lei 4.380, de 21/08/1964), do Banco Nacional de Habitação (BNH), órgão financiador e responsável por programas habitacionais. Posteriormente, o banco teve papel-chave na estrutura que sistematizou a política de remoções, cabendo ao BNH o papel de executor das políticas habitacionais, angariando os recursos para remover e assentar os favelados em novos locais.

A partir de 1968, no governo Negrão de Lima na Guanabara, o programa remocionista ganha ímpeto com a criação da CHISAM através do Decreto Federal n.º 62.654, em 03/05/1968, vinculada ao Ministério do Interior, juntamente com o BNH, com a autarquia assumindo o controle direto de vários órgãos do governo do estado da Guanabara. Para o governo da Guanabara, a política de remoções significava “*um positivo programa de assistência social, visando a longo prazo, a recuperação econômica, psicossocial e moral dos favelados.*” (GOVERNO DO ESTADO DA GUANABARA, 1969, p. 26)

O papel do governo da Guanabara

A criação da CHISAM assegurava que a política para as favelas na Guanabara, e na região metropolitana, no Estado do Rio, ficaria sob o controle do governo federal, como demonstra de forma inequívoca Gilberto Coufal, seu coordenador geral, ao falar das funções da autarquia:

Evitar que cada órgão tenha sua diretriz própria; evitar que cada pessoa ou administrador manifeste opiniões diferentes a respeito do problema específico de cada favela. (...) É uma necessidade imperiosa de fixação de diretrizes e de uma política única do governo federal e dos dois Estados. (COUFAL, 1969, p. 20)

Os argumentos para que o governo federal assumisse diretamente a questão habitacional na Guanabara e Grande Rio eram, entre outros:

[que] o problema das favelas havia atingido um nível tal que jamais poderia ser solucionado, isoladamente, pelos governos dos estados; as soluções ao problema implicam atuação na região metropolitana, no estado do Rio de Janeiro; parte da população das favelas se origina de migrantes de outros estados, e o controle destes fluxos migratórios só pode ser feito pelo governo federal. (CHISAM, 1971, p. 11-12)

Considerando que Negrão de Lima havia sido eleito governador pelo voto oposicionista, temos que destacar também o *status* da Guanabara dentro da Federação, que há pouco tempo havia deixado de ser a capital federal. A questão da favela foi sempre tratada, como vimos anteriormente, como uma mácula na cidade-capital. Por diversas ocasiões (Plano Agache, Parques Proletários, Fundação da Casa Popular etc.) o governo federal foi o responsável direto pela “solução do problema”, naturalizando, historicamente, este papel. Mesmo numa nova realidade política em que a Guanabara é um ente federativo, mas com “limitações”, tendo em vista seu papel anterior. A quantidade de terrenos de propriedade da União, que tanto estavam ocupados por favelas, quanto eram apontados como locais de construção dos Conjuntos Habitacionais, é prova da especificidade da Guanabara e das complicadas relações entre esse estado e o governo federal. No entanto, vemos que a remoção não é tratada como algo estranho às políticas habitacionais executadas pelas autoridades da Guanabara, pelo contrário, não apenas é defendida como reivindicada.

Na *Revista Agente*, publicação institucional do Estado da Guanabara, vemos uma matéria com o presidente da Fundação Leão XIII (apresentada como “*órgão que cuida do problema [favela]*”), Délio dos Santos, que “*aplaude a política habitacional do BNH e vê, com bastante entusiasmo, o trabalho que está sendo desenvolvido pela CHISAM para o desfavelamento do Grande Rio.*” (SANTOS, 1969, p. 21) Em outra publicação, *Rio: Operação Favela*, o governo da Guanabara reivindica o papel de protagonista no programa remocionista. Logo na apresentação do documento, escrita por Carlos Leite Costa, chefe da Casa Civil, é dito que: “*A política habitacional do governo da Guanabara é atuante, ambiciosa,*

mas realista.” (ênfase minha). Mais à frente, o papel do Governo Federal é elogiado, mas posto como auxiliar:

Deve ser registrado, com a devida ênfase, que o programa habitacional vigente ganhou maior aceleração e entusiasmo com a direta participação do governo federal na matéria, inicialmente através dos ponderáveis recursos do Banco Nacional de Habitação e, mais recentemente, com a criação da CHISAM. O entrosamento dos órgãos federais com a Casa Civil do governo do estado, a Secretaria de Serviços Sociais e a COHAB representou, de imediato, um avanço considerável nos projetos estabelecidos (GOVERNO DA GUANABARA, 1969, p. 5)

É interessante perceber que uma mesma foto do conjunto habitacional da Cidade Alta, por vezes chamado de conjunto de Cordovil, uma das obras de maior envergadura, tanto pelo tamanho do conjunto (64 prédios e quase 2.400 unidades habitacionais) quanto pelo fato de ter servido para abrigar moradores de um dos casos paradigmáticos do programa remocionista - a favela da praia do Pinto - ilustra com destaque tanto os materiais da CHISAM quanto do governo do Estado.

O estigma como política de Estado

A premissa básica que orienta a CHISAM é que a favela destoa do ambiente ao redor, por várias razões. Segundo documento da autarquia:

Os aglomerados de favelas construídos de forma irregular, ilegal e anormais ao panorama urbano em que se situam, não integram o complexo habitacional normal da cidade, pois, não participando de tributos, taxas e demais encargos inerentes às propriedades legalmente constituídas, não deveriam fazer jus aos benefícios advindos daqueles encargos. (CHISAM, 1969, p. 14)

Isto posto, a única alternativa possível era a remoção da favela, pois, na análise do coordenador geral da CHISAM, Gilberto Coufal, todo o investimento anterior em urbanização deveria ser questionado:

A urbanização das favelas do Escondidinho, Mangueira, Pavão e Pavãozinho (...) com a mudança, teriam seus ocupantes deixado de pensar e viver como favelados? As urbanizações nas favelas anteriormente citadas fizeram com que aquelas favelas deixassem de ser favelas? Ou seus moradores deixassem de ser favelados? (COUFAL, 1969)

Por fim, Coufal conclui: “Se verificarmos os investimentos feitos nessas obras (...) ficaríamos perplexos com os gastos que a nada conduziram”. (3) Esta posição do coordenador geral da CHISAM é transcrita nos materiais da autarquia, nos quais podemos ler que os programas anteriores de urbanização de favelas “não surtiram o efeito desejado, não conduziram a soluções e nem sequer a um equacionamento lógico e realista do problema.” (COUFAL, 1969, p. 5) Na Fundação Leão XIII, do governo da Guanabara, a linha de pensamento é a mesma.

A defesa de seu presidente, Délio dos Santos, contra a urbanização, é explícita:

Se por um lado a favela é uma solução, por outro, entretanto, traz problemas para a comunidade, problemas para o homem da própria favela. Maior para a comunidade, porque a existência destes aglomerados habitacionais subnormais implica uma série de investimentos por parte do governo nas próprias favelas: a necessidade do aumento da rede d'água, a criação de novas escolas e determinados equipamentos comunitários, trazendo também problemas de saúde. Em muitas favelas, principalmente as localizadas em terreno plano, as condições de salubridade são as piores possíveis. (SANTOS, 1969, p. 21-26)

Voltando a Coufal, este explica que a urbanização de favelas poderá ser feita em favelas, que se encaixassem nos seguintes critérios: 1) estarem em locais que não ofereçam riscos para a estabilidade ou segurança das construções; 2) estarem em locais que a curto e médio prazo receberão obras públicas, como praças, ruas etc.; 3) estarem em locais onde o investimento em urbanização seja economicamente viável; 4) sua posição não impeça o desenvolvimento industrial ou comercial do bairro em que se localizam; 5) não estarem situadas em locais que, por seu valor, em função da vocação do bairro, seja possível, através da comercialização, carrear-se para o programa recursos que permitirão sua utilização; 6) haver possibilidade econômica de transferência de propriedade da terra a seus moradores. Além desses, levar-se-ia em conta os tipos de mercado de trabalho e tipos de emprego que a região ofereceria aos moradores. O não-atendimento a um desses critérios impediria a urbanização e a favela seria classificada como passível de remoção. (COUFAL, 1969, p. 31)

O critério número 1 é passível de discussões técnicas. O 2 e o 6 dependiam de outros atores, dentre os quais, e principalmente, o Estado, visto que muitas vezes eram decisões pertinentes a este se haveria ou não os investimentos na área ou a possibilidade de transferência de propriedades.

Os critérios 3, 4 e 5 dar-se-iam por decisões políticas, em que o fato da favela encaixar-se ou não nestes critérios era decisão exclusiva das autoridades. Vemos então que, seguindo estes critérios, simplesmente todas as favelas do Rio poderiam não ser urbanizadas e sim removidas. Isso numa conjuntura em que os espaços para o debate público e para a divergência com relação às políticas de Estado estavam bem restritos.

Para exemplificar, Coufal, neste mesmo artigo, teria dito, sem apresentar de onde tirou tal dado, que *"Já é fato constatado, por exemplo, que os moradores das favelas da Zona Sul trabalham na Zona Norte e que o tempo de locomoção e o custo das passagens lhes trazem pesados ônus"*. Para os contrários à remoção, inclusive os principais interessados, os moradores, não havia como contestar tal informação. Outra premissa é de que a favela, por suas condições físicas precárias, degrada o favelado:

Os menores, se continuarem nas favelas, serão, no futuro, adultos física, mental e moralmente favelados. É difícil, senão extremamente impossível, recuperar homens,

mulheres e crianças em ambiente como o das favelas. Pelo que optamos pelo árduo, mas frutífero trabalho da erradicação. (COUFAL, 1969, p. 31)

Remodelação urbana: utilidades para o favelado

Ao tratarmos do tema das remoções, precisamos buscar outros aspectos, além da simples análise de transferência dos favelados da Zona Sul para a Zona Norte. São pequenos apontamentos que, mais do que responder, damos como questões a serem trabalhadas. Como, por exemplo, outros interesses ligados à remoção. Os documentos da CHISAM e do Estado da Guanabara apresentam as remoções como inseridas num programa de reforma, ou remodelação, urbana.

A criação do estado da Guanabara, com a transferência da capital federal para Brasília, levou à necessidade de pensar um plano para a cidade-estado, que ganha forma com o Plano Doxiadis, plano diretor para o Rio de Janeiro, feito pelo escritório do engenheiro grego homônimo que, entre outras coisas, previa o deslocamento da área industrial do Rio para a Zona Oeste, próxima ao porto de Sepetiba, ligando as áreas da cidade através de um sistema rodoviário, com vários túneis e as linhas policromáticas (Vermelha, Amarela etc.) sendo a avenida Brasil um dos eixos principais, onde se instalariam os bairros proletários.

A transferência dos moradores das favelas da Zona Sul para os conjuntos localizados na Zona Norte, particularmente na área da Leopoldina, conjugar-se-ia com uma política de expansão da oferta de empregos nesta região, cortada pela avenida Brasil e por dois ramais de trem. Vale destacar que as favelas, em condições específicas, eram consideradas até mesmo relativamente benéficas pelos industriais. Em estudo realizado pelo IDEG (Instituto de Desenvolvimento da Guanabara), podemos ler: “*A ocorrência de favelas nas áreas de maior concentração industrial encerra, sem dúvida, um aspecto benéfico para a atividade fabril, que pode ser traduzido pela possibilidade de captação de mão de obra em locais próximos às fábricas.*”

(4) Neste mesmo estudo, a entidade constata que nas novas zonas industriais, como na avenida das Bandeiras (hoje Brasil) e Santa Cruz, não há muitas favelas (p. 22 e 23), existe a necessidade de criação de um mercado de trabalho nestas áreas. Enquanto na primeira o número de favelas é baixo, no caso de Santa Cruz é dito que:

O fato da não existência de favelas na Zona Industrial de Santa Cruz, de certa forma corrobora a opinião de que não basta, apenas, a existência de uma área livre; há também a necessidade de um mercado de trabalho, em função da instalação de um certo número de fábricas. (IDEG, 1968)

Ao mesmo tempo, o estudo diz que um aspecto desfavorável é o fato de algumas favelas ocuparem terrenos de propriedades de indústrias e/ou que não permitem a ampliação das plantas industriais. A solução *conjunto habitacional* então, ao mesmo tempo que

"disciplinaria" o uso do solo urbano, oferece a mão de obra necessária nas zonas destinadas às fábricas, até então concentradas nas áreas do Grande Méier a São Cristóvão.

Os apontamentos do IDEG vão ao encontro das diretrizes da CHISAM quando, ao falar da viabilidade do programa, um dos três itens a serem considerados na alocação das famílias removidas é "*localizar as famílias em habitações que se situassem mais próximas do local da favela e/ou do mercado de trabalho do favelado, ou de locais onde exista um mercado de trabalho em potencial*". [ênfase minha]. (CHISAM, 1971, p. 55)

"Proprietários": o favelado incorporado

Os governos federal e estadual investiam maciçamente na propaganda da casa própria e das vantagens em serviços e urbanização que os conjuntos apresentavam. Este, aliás, era um dos pontos mais incisivos para a defesa do programa de remoção por parte das autoridades, o de que os favelados teriam (e queriam) a casa própria. Daí, a sua transferência para os conjuntos habitacionais construídos pela Companhia de Habitação da Guanabara (COHAB-GB):

Ao estabelecermos o programa de desfavelamento, fixamos como premissa básica apresentar às famílias faveladas opções que lhes permitissem sair da favela e passarem a ser proprietários de uma habitação condigna, acessível às suas rendas e em local satisfatório [ênfase no original]". (CHISAM, 1971, p. 61)

Na visão das autoridades da época, a remoção para o conjunto habitacional constituiria uma oportunidade dos seus novos moradores livrarem-se do estigma de "favelado": "*Apesar de alijados fisicamente na forma de habitar, os favelados dispõem de iniciativa e vontade de alterar seu 'status', faltando-lhes oportunidade e condições econômico-financeiras compatíveis com o mercado imobiliário atual que o permita habitar condignamente*". (CHISAM, 1971, p. 16) A partir desta linha, a transferência dos favelados para uma moradia "digna" significaria a sua "recuperação". O material a seguir não pode ser mais explícito quanto a isto:

Como objetivo primeiro, está a recuperação econômica, social, moral e higiênica das famílias faveladas. Pretende-se, também, a transformação da família favelada, da condição de invasora de propriedades alheias - com todas as características de marginalização e insegurança que a cercam - em titular de casa própria. Como consequência, chegar-se-ia à total integração dessas famílias na comunidade, principalmente no que se refere à forma de habitar, pensar e viver. (CHISAM, 1971, p. 16)

Conclusão

Curiosamente, ao mesmo tempo que destacava os efeitos da mudança do favelado da condição de morador irregular e ilegal para a de proprietário, a CHISAM apontava como

dificuldade a urgente superação desta para realizar a “*integração social*” a “*regularização de escrituras e cobranças - face à rapidez com que se desenvolveu o Programa, não foi possível à COHAB-GB regularizar as escrituras de compra e venda, bem como estabelecer um sistema adequado de cobranças*”. (CHISAM, 1971, p. 33)

Fora estes entraves burocráticos, a transformação dos favelados em proprietários incorporados não ocorreu como planejada por diversos problemas, tais como: a precariedade das novas habitações; o choque dos transferidos com a vida num local onde foram obrigados a criar novas relações de vizinhança; a distância dos postos de trabalho ocupados pelos moradores à época da remoção; a inadimplência por parte dos removidos, que tiveram um aumento brusco nas suas despesas mensais (visto existirem custos extras, como contas de condomínio, luz, água e transporte que, frequentemente, inexistiam na moradia anterior) e, muitas vezes, ocasionaram a perda do emprego, já que o mesmo localizava-se próximo à favela de origem.

Embora já constasse nos documentos da CHISAM, quando se apresenta de onde virão os recursos, a dificuldade que as famílias teriam em assumir altos custos com a moradia: “*Tratando-se de famílias de baixa renda, pouquíssimos recursos originários de suas poupanças poderão ser adicionados aos investimentos governamentais*”. (CHISAM, 1969, p. 9) Apesar desta ressalva, com o passar do tempo, o custo com as prestações mostrou-se além das possibilidades de muitas famílias. (5)

As dificuldades do Sistema Financeiro de Habitação em manter a solvência foi um dos fatores que fez o programa de remoções ser interrompido antes do previsto. Nos planos originais da autarquia, seriam removidas todas as favelas do Rio de Janeiro até 1976. Antes de a meta ser cumprida, a CHISAM foi extinta, em setembro de 1973, tendo removido mais de 175 mil moradores de 62 favelas (remoção total ou parcial), transferindo-os para novas 35.517 unidades habitacionais em conjuntos, estando a maioria destes nas Zonas Norte e Oeste. (PERLMAN, 1977, p. 242)

A maior parte das favelas removidas localizava-se na Zona Sul, tendo sido removidas da orla da Lagoa e do Leblon as favelas da Catacumba, Jóquei Clube, ilha das Dragas e praia do Pinto. Este fato não deve ser menosprezado. Em 1969, no documento *Rio: Operação Favela*, o governador da Guanabara anunciava que, até o fim de seu mandato, em março de 1971, “*pelo menos 250 mil moradores de diversas favelas cariocas, incluindo praticamente todas as da Zona Sul, passarão a morar em habitações de pedra e cal*”. (ESTADO DA GUANABARA, 1969)

Concluimos, não com respostas, mas com indagações. É necessário refletir, visto o tema remoção estar voltando à agenda política atual: onde e para quem o programa falhou ou obteve êxito?

Notas

1) Para uma bibliografia sobre a história das favelas ver: BRUM (2006); LEEDS E LEEDES (1980)

2) Debatermos, em trabalhos anteriores, que as organizações das favelas, locais ou gerais, como a União dos Trabalhadores Favelados, esta atuante na década de 1950, tinham como um dos seus eixos a tentativa de dar uma conotação positiva à palavra favela e favelado. Ver: BRUM (2004).

3) Vale dizer que Coufal dá o exemplo da favela do Barro Vermelho como exemplo de “recuperação urbana”, termo que prefere em vez de urbanização. Para ele, foi fundamental o

fato de os moradores terem obtido a propriedade da terra, que somado ao apoio do Estado na construção das casas (com a mão de obra dos moradores) “permitiu uma mudança na mentalidade de seus moradores: não são mais favelados” (COUFAL, 1969, p. 19)

4) Na apresentação deste estudo, o IDEG apresenta-se como tendo sido “criado sob os auspícios das entidades representativas da indústria carioca” (IDEG, 1968, p. 29).

5) Este processo de inadiplência foi profundamente trabalhado em VALLADARES (1985).

Bibliografia

- ABREU, Maurício de Almeida. *A Evolução Urbana do Rio de Janeiro*. 2ª Edição. IplanRio, Rio de Janeiro, 1997.
- BOURDIEU, Pierre. *Economia das trocas simbólicas*. Ed. Perspectiva, São Paulo, 2003
- BRUM, Mario Sergio. “O povo acredita na gente”: Rupturas e continuidades no movimento comunitário das favelas cariocas nas décadas de 1980 e 1990. Dissertação de Mestrado em História Social – PPGH/UFF, Niterói, 2006.
- COUFAL, Gilberto. Uma solução correta para o problema das favelas. *Revista Agente*, ano 3, p. 20, fev. 1969.
- GOVERNO DO ESTADO DA GUANABARA. *Rio: Operação Favela*. Governo do Estado da Guanabara, Rio de Janeiro, 1969. p. 26.
- KOWARICK, Lúcio. *A Espoliação Urbana*. Ed. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1979.
- LEEDS, Anthony & LEEDS, Elizabeth. *A sociologia do Brasil urbano*. Ed. Zahar, Rio de Janeiro, 1978.
- NUNES, Guida. *Favela: Resistência pelo direito de viver*. Ed. Vozes, Petrópolis, 1980.
- PARISSE, Lucien. *Favelas do Rio de Janeiro: evolução, sentido*. Cadernos do CENPHA n. 5, Rio de Janeiro, 1969.
- PERLMAN, Janice. *O mito da marginalidade: favelas e política no Rio de Janeiro*. Ed. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1977.
- RIBEIRO, Luiz César de Queiroz & PECHMAN, Robert Moses *O que é questão da moradia*. Ed. Nova Cultural / Ed. Brasiliense, São Paulo, 1985.
- SANTOS, Délio dos. Fundação explica o crescimento das favelas no Rio. *Revista Agente*, ano 3, p. 21, fev. 1969.
- VALLADARES, Lícia do Prado. *Passa-se uma casa: análise do programa de remoção de favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Zahar, 1978.
- ZALUAR, Alba. *A máquina e a revolta*. Ed. Brasiliense, São Paulo, 1985.

Documentos

- A interpenetração das áreas faveladas e áreas industriais no Estado da Guanabara*. Instituto de Desenvolvimento da Guanabara (Ideg), Centro de Coordenação Industrial para o Plano Habitacional, Centro de Estudos Sócio-Econômicos. Rio de Janeiro, 1968.
- CHISAM: *Origem – Objetivos – Programas – Metas*. BNH / Ministério do Interior. Rio de Janeiro, 1969.
- CHISAM. *Metas alcançadas e novos objetivos do programa*. BNH / Ministério do Interior. Rio de Janeiro, 1971.
- Favelas cariocas: índice de qualidade urbana*. – Coleção Estudos da Cidade. Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro/ IplanRio, Rio de Janeiro, 1997.
- Rio: Operação Favela*. Governo do Estado da Guanabara, Rio de Janeiro, 1969.
- Rio de Janeiro, Avaliação de Programas Habitacionais de Baixa Renda*. CPU/IBAM – BNH, Rio de Janeiro, 1979.

